MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 303, DE 30 DE JULHO DE 2003

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nas Portarias nºs 183, de 10 de maio de 2001, 203, de 30 de maio de 2001, 94, de 4 de março de 2002 e na Portaria IBAMA nº 9, de 23 de janeiro de 2002, resolve:

Art.1º - As autorizações para desmatamento na Amazônia Legal serão concedidas mediante o Licenciamento Ambiental em Propriedade Rural, a partir de 1º de julho de 2004.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Ficam revogados os arts. 7° da Portaria n° 203, de 30 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 1° de junho de 2001, Seção 1, págs. 135/36 e 5° da Portaria n° 94, de 4 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2002, Seção 1, pág. 133, e a Portaria n° 473, de 7 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2002, Seção 1, pág. 183.

MARINA SILVA

D.O.U., 31.07.2003